



Resolução nº 39/13

João Pessoa, 07 de maio de 2013

**A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a Portaria nº 1.580, de 19 de julho de 2012, que afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios;  
Considerando o Memorando nº 28/13 da Gerencia do Planejamento da SES-PB, e  
Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **04ª Assembléia Ordinária** do dia 06 de maio de 2013.

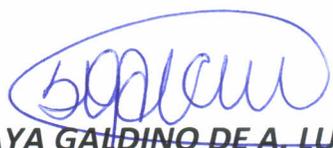
**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar o **Repasse** de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde/FES ao Fundo Municipal de Saúde/FMS, referentes aos recursos de Teto MAC do município de BORBOREMA - PB.

Parágrafo Único - O valor total de repasse de recursos financeiros é de R\$6.301,07 (Seis mil trezentos e um reais e sete centavos)/ano e R\$525,09 (quinhentos e vinte e cinco reais e nove centavos) em duodécimo mensais.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**WALDSON DIAS DE SOUZA**  
Presidente da CIB/PB

  
**SORAYA GALDINO DE A. LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB